



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 235/2026

SÚMULA: Designa servidores para a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 102/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente ao Contrato nº 102/2024 determina, em sua Cláusula Quarta, a instituição de uma comissão para fiscalização intensiva da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do cronograma da referida obra, em prol do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Fiscalização** para o acompanhamento diário da execução do Contrato nº 102/2024.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

I - **JEAN BATISTA DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Matrícula nº 747.

II- **ÉDERSON PAULINO DA SILVA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1050;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão caberá ao servidor Jean Batista da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão executar todas as atribuições de fiscalização previstas no Termo de Ajustamento de Conduta, incluindo vistorias diárias, verificação do cronograma e da força de trabalho, e elaboração de relatórios semanais ao Secretário da pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 12 de março de 2026.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma
digital por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.12
16:40:46 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE / SERVIÇOS.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ.

MENOR VALOR: Valor Total: R\$9.650,00 (Nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA PUBLICAÇÃO : 11/03/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 ÀS 08H00MIN

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 ÀS 17H00MIN

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) DIAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK **LICITAÇÕES**

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK “LICITAÇÕES” INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 11 DE MARÇO DE 2026.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR

SETOR DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS OU COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO E/OU EQUIPAMENTOS, ORIUNDOS DO PROGRAMA FORTALECE PARANÁ, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 22.159/2024 E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SEDEF Nº 630/2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

Etapa	Data
Publicação do edital	12 de março de 2026
Prazo para inscrição	06 e 07 de abril de 2026
Publicação dos credenciados	08 de abril de 2026
Publicação do resultado preliminar	14 de abril de 2026
Prazo para recurso	15, 16 e 17 de abril de 2026
Resultado final	23 de abril de 2026

DISPOSIÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE E SEUS ANEXOS: O AVISO DE INEXIGIBILIDADE E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DO PROCESSO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Data: 12/03/2026 16:14:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 32/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 1.045/2026 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1005	Pavimentação Asfáltica, Calçadas e Infraestrutura Urbana		
662 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41612	367.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			367.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.1.1.9.99.0.1.01.00 - fonte: 41612, oriundos de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES

Prefeito

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.12 11:49:30 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 33/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
11.001	Departamento de Agropecuária		
11.001.20.608.0024.2.078	Gestão dos Serviços de Apoio a Agricultura		
701	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	140.000,00
702	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3830	900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.040.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de Março de 2026.

GIVANILDO

LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.12 17:09:56
-03'00"

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 231/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR temporariamente, a partir desta data a senhora **GABRIELA DE AZEVEDO SILVA FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF de nº ***.313.***-** para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 232/2026.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou de interesse da pasta:

EDE CARLOS BATISTA BONFIM - CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

DIEGO ALBRESTE BUENO - AGENTE ADMINISTRATIVO I

MARCIA APARECIDA DE SOUZA – CHEFE DE GABINETE;

AMON FORATTO MILLEO DE CASTRO- ANALISTA DE SISTEMAS;

CLAUDINA DOMINGUES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO;

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 12 de março de 2026.

FABIO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 233/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 01º - CONCEDER Férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Sec Turismo e Cultura	
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI	24/01/2025 à 23/01/2026	16/03/2026 à 14/04/2026

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 234/2026

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de instituições da sociedade civil, associações ou cooperativas sem fins lucrativos, sediadas ou com atuação no Município de Mauá da Serra, para fins de recebimento de bens de consumo e/ou equipamentos oriundos do Programa Fortalece Paraná.,

A Secretária Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.159/2024 e na Resolução SEDEF nº 630/2025, que regulamentam o Programa Fortalece Paraná, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Chamamento Público destinado à seleção de instituições da sociedade civil, associações ou cooperativas sem fins lucrativos, devidamente sediadas ou com atuação no Município de Mauá da Serra, para fins de recebimento de bens de consumo e/ou equipamentos oriundos do Programa Fortalece Paraná.

Art. 2º - O Chamamento Público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.159/2024 e pela Resolução SEDEF nº 630/2025.

Art. 3º As instituições interessadas deverão atender aos requisitos previstos no edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 4º Fica designada a Comissão de Seleção, responsável pela análise documental e julgamento das propostas, composta pelos seguintes servidores:

- Anny Karyna Violato, matrícula nº 379
- Camila Mizuno, matrícula nº 96
- Jenniffer Tiburcio dos Santos Toreli Pereira, matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Art. 5º Compete à Comissão de Seleção coordenar e acompanhar o processo, emitir pareceres e encaminhar relatório final para homologação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 001/2026

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução referente ao ano de 2025 do Piso Único de Assistência Social conforme Deliberação 059/2023 - CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 12 de Março de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 002/2026

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 088/2024 CEAS/PR;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução referente ao período de pagamento até 31 de dezembro de 2025 conforme Deliberação 088/2024 - CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 12 de Março de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 03/2026

Sumula: Aprova o Plano de Reprogramação de Saldos de 2025 para o exercício de 2026 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos de 2025 do co-financiamento do Governo Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social, para o exercício de 2026 do município de Mauá da Serra, os quais integram a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 12 de Março de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 004/2026

Sumula: Aprovar a proposta de emenda parlamentar solicitado ao FNAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a Estruturação da Rede de Serviços de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de emenda solicitada ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a despesa de custeio que será destinada ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá da Serra com número da Programação 411575420260001 com programação no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 12 de Março de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 05/2026

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2025, referente ao Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO, as informações e os documentos apresentados pela Gestão Municipal para apreciação e avaliação, bem como a apresentação de todos os dados realizado via sistemas AGILIZA SUAS e BB Ágil, o Conselho Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2025, referente ao Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - A prestação de Contas aprovada refere-se aos seguintes tipos de prestação e grupo de contas:

1. Serviços e Programas Socioassistenciais:

- 1.1 Serviços da Proteção Social Básica;
- 1.2 Serviços da Proteção Social Especial;
- 1.3 Programas Socioassistenciais;
- 1.4 Repasses para emergências.

2. Transferências SIGTV:

- 2.1 Incremento Temporário - GND3;
- 2.2 Estruturação da Rede - GND4.

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3119



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

3. IGD - SUAS.

4. IGD - PBF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 12 de Março de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS